Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1282

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Aviso de Licitação 2

Advertências / Notificações 3

Notificações 3

Conselhos Municipais 4

Conselho Municipal do FUNDEB 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
LEILÃO PÚBLICO ABERTO

Modalidade: Leilão nº. 44/2026. Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS VEÍCULOS, MÁQUINAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA/SP. Tipo de licitação: maior lance. Data de realização: aberto para lances a partir de 30/09/2026 e encerramento com disputa online no dia 23/10/2026 a partir das 13h00.

Descrição dos bens e valor de avaliação:

1 - SUCATAS DE ARES-CONDICIONADOS INSERVIVEIS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA: Avaliado em R$ 560,00.

2 - CADEIRAS E MESAS ESCOLARES INSERVIVEIS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA: Avaliado em R$ 4.200,00.

3 - MADEIRAS INSERVIVEIS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA: Avaliado em R$ 1.400,00.

4 - SUCATAS DE MATERIAIS DE METAL INSERVIVEIS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA: Avaliado em R$ 1.400,00.

5 - BRAÇO DE ILUMINAÇÃO INSERVIVEIS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA: Avaliado em R$ 10.500,00.

6 - TELHAS INSERVIVEIS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA: Avaliado em R$ 3.500,00.

7 – TOLDOS INSERVIVEIS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA: Avaliado em R$ 210,00.

8 – ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM INSERVIVEIS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA: Avaliado em R$ 840,00.

9 – ROÇADEIRAS PARA TRATOR INSERVIVEIS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA: Avaliado em R$ 1.400,00.

10 – DISTRIBUIDOR DE CALCARIO INSERVIVEIS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA: Avaliado em R$ 4.900,00.

11 – SUCATA EM GERAL INSERVIVEIS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA: Avaliado em R$ 2.800,00.

A visita poderá ser realizada nos dias 19/10/2026 a 22/10/2026, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Avenida Luiz Zandonadi, 120, Centro, Cruzália – SP. Comissão do Leiloeiro Oficial: 4,80%. Edital disponível: www.cruzalia.sp.gov.br e www.mjleiloes.com.br. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

.....

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO – AGOSTO/2026

A Prefeitura Municipal de Cruzália, pessoa jurídica de direito público, vem através do presente, nos termos do art.2º, da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAR a Vossas Senhorias (Presidente dos Partidos Políticos e Sindicatos), do recebimento de recursos provenientes de repasses Federais e Estaduais conforme relação abaixo:

Receita	Natureza	Fonte	Especificação	Arrecadação
51	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	1	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.563.164,03
187	1.3.2.1.01.1.1.02.00.00	5	Rem. Dep. Banc. FEP	2.599,46
188	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	5	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	35.974,83
134	1.3.2.1.01.2.1.01.00.00	5	Rem. Dep. Banc. QESE	207,15
139	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	5	Tranferencias do Salario-Educacao Principal	11.696,03
135	1.3.2.1.01.1.1.11.00.00	5	Rem. Dep. Banc. PNATE	88,70
140	1.7.1.4.53.0.1.00.00.01	5	PNATE Ensino Fundamental	5.194,87
141	1.7.1.4.53.0.1.00.00.02	5	PNATE Ensino Infantil	1.802,30
142	1.7.1.4.53.0.1.00.00.03	5	PNATE Ensino Medio	2.014,34
149	1.3.2.1.01.1.1.15.00.00	5	Rem. Dep. Banc. PNAE	780,87
156	1.7.1.4.52.0.1.00.02.00	5	PNAE Pre Escola	1.766,25
157	1.7.1.4.52.0.1.00.03.00	5	PNAE Creche	2.669,00
81	1.3.2.1.01.1.1.25.00.00	5	Rem. Dep. Banc. IGD M	668,70
89	1.7.1.6.50.0.1.00.05.00	5	IGD Programa Auxilio Brasil	3.456,00
83	1.3.2.1.01.1.1.06.00.00	5	Rem. Dep. Banc. CRAS	442,02
87	1.7.1.6.50.0.1.00.01.00	5	CRAS	9.026,28
82	1.3.2.1.01.1.1.05.00.00	5	Rem. Dep. Banc. IGD SUAS	4,08
93	1.3.2.1.01.1.1.07.00.00	5	Rem. Dep. Banc. SUS FMS REC. FEDERAL	756,71
107	1.7.1.3.50.1.1.00.02.00	5	Media Alta Complexidade MAC	2.551,46
111	1.7.1.3.50.1.1.00.20.00	5	Saude Bucal	6.514,00
112	1.7.1.3.50.1.1.00.21.00	5	Inc. Financ. APS Equipe ESF e equipe atencao primaria	13.942,00
189	1.7.1.3.50.1.1.00.35.00	5	Inc. Fin. APS Manut de pgto de valor nominal c base ex. ant.	1.055,63
120	1.7.1.3.50.3.1.00.00.03	5	Inc. Financ. vigilancia em saude despesas diversas	571,90
121	1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	5	Transf. Recursos Sus Assistencia Farmaceutica	706,20
38	1.3.2.1.01.1.1.29.00.00	5	Rem. Dep. Banc. CESSAO ONEROSA	285,95
151	1.3.2.1.01.1.1.31.00.00	5	Rem. Dep. Banc. LEI ALDIR BLANC	354,38
36	1.3.2.1.01.1.1.28.00.00	5	Rem. Dep. Banc. LEI KANDIR LC 176	15,00
177	1.3.2.1.01.1.1.54.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Academia ao Ar Livre	48,00
102	1.3.2.1.01.1.1.39.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Est. Unid. Atencao Especializada	624,99
103	1.3.2.1.01.1.1.40.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Emenda 68909 Alexandre Leite	265,30
105	1.3.2.1.01.1.1.42.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Luiz Carlos Mota	367,82
170	1.3.2.1.01.1.1.48.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Emenda 202530640002 Cap. Augusto	151,09
171	1.3.2.1.01.1.1.49.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Emenda 202550410001 Fausto Pinato	88,84
172	1.3.2.1.01.1.1.50.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Emenda 202523560002 Arnaldo Jardim	440,16
106	1.7.1.3.50.1.1.00.01.00	5	Agente Comunitario de Saude	19.452,00
118	1.7.1.3.50.3.1.00.00.01	5	Pagamento dops vencimentos dos agentes de combate as endemias	3.242,00
40	1.3.2.1.01.1.1.32.00.00	5	Rend. Dep. Banc. TRANSF. ESPECIAIS GOV. FEDERAL	1.314,70
85	1.3.2.1.01.1.1.20.00.00	5	Rem. Dep. Banc. PROCAD SUAS	156,01
122	1.7.1.3.50.5.1.00.00.01	5	Assist. Financ. Complementar Piso Enfermagem	5.592,55
41	1.3.2.1.01.1.1.33.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Manut. Vias e Logradouros - Transf. Especial	3.436,42
138	1.3.2.1.01.1.1.21.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Escola em tempo integral	0,53
215	1.7.1.3.50.1.1.00.31.00	5	IMPLEMENTACAO DA SEGURANCA ALIMENTAR E NUTR. NA SAUDE	19.730,20
167	1.3.2.1.01.1.1.45.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Emenda 202540940004 Mara Gabrilli	1.277,93
168	1.3.2.1.01.1.1.46.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Emenda 202541190001 Maria Rosas	1.096,56
166	1.3.2.1.01.1.1.44.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Habitacao de Interesse Social	3.452,08
169	1.3.2.1.01.1.1.47.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Vigilancia Socioassitencial	121,79
191	1.3.2.1.01.1.1.61.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Suas Emanda Marangoni 2026.4415.0005	433,68
195	1.3.2.1.01.1.1.68.00.00	5	Rem.Dep.B. Emenda Vinicius Carvalho 800.0017 CusteioServ.APS	1.715,19
197	1.3.2.1.01.1.1.63.00.00	5	Rem.Dep.Banc.Emenda Maria Rosas 4119.0001 Custeio ServAPS	490,75
199	1.3.2.1.01.1.1.64.00.00	5	Rem.Dep.Banc.Emenda Marcos Pereira 4161.0005 Custeio ServAPS	535,75
201	1.3.2.1.01.1.1.65.00.00	5	Rem.Dep.B.Emenda Jefferson Campos 1581.0010 Custeio Serv.APS	539,61
203	1.3.2.1.01.1.1.66.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Emenda Marangoni 4415.0001 Custeio Serv.APS	592,82
205	1.3.2.1.01.1.1.67.00.00	5	Rem.Dep.Banc. Emenda Cap. Augusto 3064.0002 Custeio Serv.APS	856,89
207	1.3.2.1.01.1.1.68.00.00	5	Rem.Dep.B. Emenda Vinicius Carvalho 800.0017 CusteioServ.APS	854,21
212	1.3.2.1.01.1.1.70.00.00	5	Rem.Dep.Banc. Infraestrut. Urbana Dep. Carlos Zarattini	3.805,43
TOTAL				**1.764.688,61**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

CONSELHO DO FUNDEB

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB).

Aos **vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (29/09/2026)**, às **nove horas**, reuniu-se ordinariamente de forma virtual, por meio de plataforma de comunicação eletrônica on-line (aplicativo **WhatsApp**), o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. A sessão foi aberta e coordenada pela Presidente em exercício, a Senhora **Naiara Cristina Cunha Effgen**, tendo como secretária dos trabalhos a Senhora **Maria Luzeli Pereira Ribeiro**. Registrou-se a presença eletrônica dos seguintes conselheiros e conselheiras: **Nara Natalia Silva**, **Rosana Migotto**, **Cleonice Lima de Oliveira**, **Bruna Aparecida Nascimento Silva**, **Silvilene Trombini de Oliveira**, **Laianne Cirino Varolo**, **Ítala Francielli de Jesus Alves** e **Angélica Amanda Friedrich Souza**. Havendo quórum regulamentar, a Presidente deu início aos trabalhos com a seguinte Ordem do Dia: **Eleição e Composição da Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB** para a condução do próximo processo eletivo. Passada a palavra aos conselheiros, procedeu-se à votação e escolha dos membros para compor o referido órgão colegiado eleitoral. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB ficou formalmente definida e constituída com a seguinte composição: Presidente da Comissão Eleitoral: **Bruna Aparecida Nascimento Silva**; Secretária da Comissão Eleitoral: **Nara Natalia Silva**; e Membro/Conselheira integrante da Comissão Eleitoral: **Angélica Amanda Friedrich Souza**. Na sequência, a nova coordenação da Comissão declarou aceito o encargo e informou que os próximos passos para a publicação de editais e cronogramas seguirão os ritos legais. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, e eu, **Maria Luzeli Pereira Ribeiro**, na qualidade de secretária dos trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida, discutida e aprovada de forma virtual pelos presentes, será por todos assinada digital ou fisicamente.
Cruzália - SP, 29 de setembro de 2026.

Naiara Cristina Cunha Effgen
Presidente do CACS-FUNDEB (Gestão em Exercício)

Maria Luzeli Pereira Ribeiro
Secretária dos Trabalhos
Conselheiros Presentes:

CRUZÁLIA CIDADE DA PESCA
Rua Prefeito Francisco Bernardo Bertholino, 335 | CEP 19860-000
(18) 3376 1266 | www.cruzalia.sp.gov.br | casadosconselhos@cruzalia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

CONSELHO DO FUNDEB

Nara Natalia Silva: _____

Rosana Migotto: _____

Cleonice Lima de Oliveira: _____

Bruna Aparecida Nascimento Silva: Bruna Ap. Nascimento Silva

Silvilene Trombini de Oliveira: _____

Laianne Cirino Varolo: _____

Ítala Francielli de Jesus Alves: _____

Angélica Amanda Friedrich Souza: Angélica A. Friedrich

Silvilene Melo dos Santos Leite

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº /2026

30 de setembro de 2026

INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB, PARA O MANDATO 2027–2030, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARILDOS OSMAR DE MORO, Prefeito de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 212-A da Constituição Federal, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente os arts. 33 e 34, que tratam do acompanhamento e controle social do FUNDEB e da composição dos respectivos Conselhos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, que regulamenta a Lei Federal nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO a Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, que estabelece normas destinadas a orientar a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o atual mandato dos membros do CACS-FUNDEB encerra-se em 31 de dezembro de 2026 e que o novo mandato terá início em 1º de janeiro de 2027;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, acompanhar e documentar os procedimentos de indicação e escolha dos representantes que integrarão o CACS-FUNDEB no mandato 2027–2030, assegurando transparência e respeito à autonomia dos segmentos representados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Renovação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, com a finalidade de

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/89CF-3BCF-A195-2D30 e informe o código 89CF-3BCF-A195-2D30

acompanhar e organizar os procedimentos administrativos necessários à composição do Conselho para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

I – Presidente da Comissão – Bruna Aparecida Nascimento Silva;

II – Secretária da Comissão – Nara Natalia Silva;

III – Membro/Conselheira – Angélica Amanda Friedrich Souza.

§ 1º A Comissão será coordenada por Bruna Aparecida Nascimento Silva.

§ 2º A participação na Comissão será considerada serviço de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Acompanhar o processo de renovação do CACS-FUNDEB para o mandato 2027–2030;

II – Elaborar a minuta do Edital de Chamamento Público para abertura do processo de renovação e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Educação para análise e aprovação;

III – elaborar minutas, orientações e demais documentos necessários ao desenvolvimento do processo e encaminhá-las à Secretaria de Educação para apreciação e aprovação;

IV – Acompanhar os prazos estabelecidos para indicação e escolha dos representantes;

V – Orientar os órgãos, entidades e segmentos quanto à documentação necessária, sem interferir na escolha de seus representantes;

VI – Receber, organizar e conferir os documentos apresentados pelos segmentos;

VII – Acompanhar os processos eletivos realizados pelos segmentos cuja escolha de representantes deva ocorrer pelos respectivos pares;

VIII – Verificar se os procedimentos de indicação e escolha observaram as disposições da Lei Federal nº 14.113/2020, da Portaria FNDE nº 808/2022 e da legislação municipal aplicável;

IX – Verificar a existência de possíveis impedimentos para participação no Conselho;

X – verificar a observância da vedação à recondução para mandato imediatamente subsequente;

XI – organizar a relação dos representantes titulares e suplentes indicados ou escolhidos;

XII – elaborar relatório final dos trabalhos, acompanhado dos documentos recebidos, e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação para as providências necessárias;

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/89CF-3BCF-A195-2D30 e informe o código 89CF-3BCF-A195-2D30

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO GESTÃO 2025 A 2028
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

XIII – praticar outros atos de acompanhamento e organização necessários à conclusão do processo, desde que não impliquem interferência na autonomia de escolha dos segmentos.

Art. 4º A Comissão terá caráter temporário e encerrará seus trabalhos após a conclusão do processo de renovação e entrega do relatório final à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A Comissão não possui competência para escolher, indicar ou substituir representantes dos segmentos que compõem o CACS-FUNDEB.

Parágrafo único. As indicações e escolhas deverão respeitar as formas estabelecidas na Lei Federal nº 14.113/2020, na Portaria FNDE nº 808/2022 e na legislação municipal.

Art. 6º Os órgãos e setores da Administração Municipal poderão prestar apoio administrativo à Comissão sempre que necessário ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzalia/SP, 30 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito

(assinado digitalmente)
MAICON ISAM DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.

"Documento assinado digitalmente nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001."

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/89CF-3BCF-A195-2D30 e informe o código 89CF-3BCF-A195-2D30

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/89CF-3BCF-A195-2D30 e informe o código 89CF-3BCF-A195-2D30

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 89CF-3BCF-A195-2D30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 30/09/2026 14:48:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 30/09/2026 14:48:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/89CF-3BCF-A195-2D30